



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 018/2023 - GAB. PREF. AFONSO CUNHA/MA

Instaura o Processo Seletivo Simplificado e Nomeia a Comissão Organizadora para Provimento dos Cargos de Agente comunitário de Saúde e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Federal nº 11.350/2006, que admite agentes comunitários de saúde por meio de processo seletivo público;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 441, de 05 de abril de 2023, do Ministério da Saúde que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde; e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde para acompanhamento, fiscalização das atividades e avaliação do Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro Geral da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores:

- a) Francisco Alves de Meneses – Secretaria Municipal de Administração (cedido);
- b) Conceição de Maria Cutrim Nascimento – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Gracinete de Sousa Moura – Secretaria Municipal de Educação;
- d) Raísa Maria Maia Tôrres – Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Juliana Carla de Aguiar Matos – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão Organizadora será presidida e coordenada pelo servidor Raísa Maria Maia Tôrres, e na sua ausência, deverá designar um substituto.

Parágrafo Único: Compete ao Presidente da Comissão coordenar as ações necessárias para a realização do processo seletivo público e solicitar das



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

Secretarias Municipais recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração, finalização, coordenação e cumprimento do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos ou duvidosos no decorrer do certame

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Processo Seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, em atenção à Portaria GM/MS Nº 441/2023, QUE CREDECIU DUAS VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA,

com jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde, faz saber que realizará o presente TESTE SELETIVO para provimento de cargo efetivo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, através da Comissão Especial designada por meio da portaria Nº 018-2023 GAB. PREF, para supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Público Nº 01/2023, assim, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão especial responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital, que regulamenta o Processo Seletivo Público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afonso Cunha/MA,



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

conforme número de vagas e área de atuação descritas neste Edital, em atendimento aos artigos 37 § 9º da Constituição Federal e 198 § 4º da Constituição Federal, leis federais: 11.350/2006, 13.595/2018, 12.994/2014, 14.536/2023 e demais legislações pertinentes.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, será realizado sob a responsabilidade da Comissão Municipal do Seletivo, sendo que, as avaliações serão de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atendam aos Princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3 Para o cargo descrito no **ANEXO**, a avaliação do Processo Seletivo Público será composta de 01 (uma) etapa, sendo:

Prova Objetiva de Múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o Cronograma, **ANEXO I** deste edital. Em hipótese alguma serão realizadas avaliações fora do local, cidade, data ou horário determinado.

1.5 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Certame, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação.

1.6 – O cargo, vagas, vencimentos, carga horária, escolaridade, atribuições resumidas do cargo, constam dos Anexos deste Edital.

1.7 É importante salientar que, o Município de Afonso Cunha/MA, não são responsáveis pela oferta de cursos.

1.8 O Edital do Processo Seletivo, demais comunicados, avisos, gabaritos, julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão feitas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, situada na Praça da Comunidade, s/n, Centro – Afonso



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

Cunha/MA, bem como serão publicados no site do município.

1.9 – Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital para a contratação.

1.10 – Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com sua classificação

no Processo Seletivo Público, por área de atuação, dependendo do cargo conforme necessidade do município.

1.11 - Para todos os fins deste Certame será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – TABELA DO CARGO, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	REQUISITO
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE ZONA URBANA	01 VAGA + 05 VAGAS CADASTRO DE RESERVA	40hs	R\$2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)	Ensino Médio Completo + curso introdutório de 40 hs + Morar na área de abrangência da ESF
AGENTE COMUNITÁRIO (B) DE SAÚDE ZONA RURAL	01 VAGA + 05 VAGAS CADASTRO DE RESERVA	40hs	R\$2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)	Ensino Médio Completo + curso introdutório de 40 hs + Morar na área de abrangência da ESF



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).

2.2 - Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.

2.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 - Possuir aptidão física e mental.

2.6 - Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.

2.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.8 – Morar na área de abrangência da ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

3 - DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS

3.1 - As inscrições se realizarão na

Prefeitura Municipal, localizada na Praça da Comunidade, s/n, CENTRO de Afonso Cunha, na data do dia 19/06/2023 a 21/06/2023 das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

3.1.1-Não será permitida inscrição pelos correios, realizada por terceiros, condicional, fora do prazo, ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, ou seja a inscrição deverá ser pessoal e presencial.

3.2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.2.1 - Para efetuar a inscrição é imprescindível apresentar cópia dos documentos citados no Anexo IV.

3.2.2 - Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.2.3 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.2.4 A qualquer tempo poder-se-á anular



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.2.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.2.6 - É vedada a transferência da inscrição para outrem e/ou outra inscrição.

3.2.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.2.8 - O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do processo seletivo simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.2.9 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.2.10 - Não serão aceitos, após a realização

do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.2.11 - Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.2.12 - As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Empresa Contratada do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.2.13 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.2.14 - A não integralização dos



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua conseqüente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo Público.

3.2.15 - O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.2.16 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

3.2.17 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.2.18 - Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.2.19 - Considerando que se houver a possibilidade de os candidatos serem

submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a Banca Examinadora acerca da situação.

3.2.20 - Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

3.2.21 - Os candidatos com necessidades especiais descritas no edital deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

3.2.22 - A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo até às 17h do **dia 21 de Junho de 2022**, apresentando o NOME SOCIAL que deseja ser reconhecido.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

3.2.23 - A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.3.1- As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço) e ao cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do **dia 24 de junho de 2023**, nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal e Mural. Devendo o candidato levar o comprovante de inscrição.

3.3.2 - Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas.

3.3.3 - O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no** horário determinado.

3.3.4 - A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela comissão, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes,

a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4 DA PROVA OBJETIVA

4.1-O processo de seleção deste Processo Seletivo Público consistirá na aplicação de Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

CAR GO	PROVA	DISCIPLINA	COMPONENTE S	Nº DE QUESTÕES
Agente Comunitário(a) de Saúde	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Português	10
			Informática	10
		Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	20

4.2.1- A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de: 40 (QUARENTA) questões para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

4.2.2 - Será considerado classificado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha, desde que tenha obtido pontuação diferente de 0 (zero) em todas as disciplinas.

4.3- CLASSIFICAÇÃO

4.3.1 - As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

4.3.2 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.3.3 - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

4.3.4 - O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Prova e a Folha de Respostas devidamente assinada no local indicado, podendo levar consigo o “Rascunho do Gabarito” desde que ultrapassado o período de 2 (duas) horas de prova.

4.3.5 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.3.6 - Não será permitido que as

marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas.

4.3.7 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

4.4 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

4.4.1 - As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Afonso Cunha/MA, com data prevista para o dia **02 de Julho de 2023** (domingo), com duração de 3 (três) horas (09h às 12h) para o cargo, em um único turno, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA DA PROVA	HORÁRIO	CARGO
01 de Julho de 2023	MANHÃ: 09h00 min às 12h00min	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4.4.1- Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de 26 de Junho de 2023 no endereço eletrônico e no mural da prefeitura. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta

de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

4.4.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato poderão ser corrigidos no dia das



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

provas escritas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

4.4.3 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

4.4.4 - O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Certame.

4.4.5 - Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

4.4.6 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações

referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

4.4.7 - Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a banca organizadora tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.4.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identificação com fotooriginal.**

5 – DOS PROGRAMAS

5.1- Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

5.2 - O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

5.3 - As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas, sendo o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das mesmas.

5.4 - A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha e a Comissão do Seletivo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo público no que tange ao conteúdo programático.

5.5 - Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.6 - Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

6 PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 - Será considerado classificado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha, desde que tenha obtido pontuação diferente de 0 (zero) em todas as disciplinas., preenchendo-se o número de vagas ofertado.

6.3 - Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c), que obtiver maior número de acertos nas questões de Informática;
- e) maior idade.

6.4 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do site oficial do município e no mural da prefeitura no dia 03 de Julho de 2023.

7.2 - O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no setor de RH da Prefeitura Municipal.

7.3 - Para recorrer, o candidato deverá protocolar o recurso no prédio da prefeitura municipal, seguindo as instruções ali contidas.

7.4 - Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

7.5 - Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão Municipal.

7.6 - O gabarito divulgado poderá ser

alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.7 - A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

7.8 - No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

7.9 - Os recursos julgados serão divulgados no mural da prefeitura municipal de Afonso Cunha/MA, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, e não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões.

7.10 - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

7.11 - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link Recursos na página específica do Processo Seletivo Público.

7.12 - Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

7.13 - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.14 - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.15 - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.16 - A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Certame.

7.17 - No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa

seguinte.

7.18 - Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.

7.19 - Encerrados os respectivos períodos de interposição de recurso, esses espelhos não estarão mais acessíveis.

7.20 - O recurso cujo teor desrespeite a Empresa Contratada será preliminarmente indeferido.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2 - Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Prova de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

8.3 - Habilitação para ambos os cargo, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada em cartório ou cópia



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

simples acompanhada do original da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

c) Cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino e abaixo de 45 anos de idade);

e) Cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

h) Cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do

exercício profissional, se o cargo exigir;

i) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

8.3 - A não apresentação dos documentos elencados no item 8.2, por ocasião da Posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da Inscrição no Processo Seletivo Público.

8.4 - O candidato convocado deverá submeter-se a exames médicos pré-admissional exigidos, inerentes a função ao qual o candidato submeteu a sua inscrição ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pelo Município de Afonso Cunha/MA.

8.5 - Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura Municipal.

8.6 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos nas 1ª e 2ª fases de convocação,



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.7 - O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, para tomar posse no cargo. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

8.8 - O Candidato convocado que não aceitar assumir a vaga de imediato, poderá uma única vez, solicitar o remanejamento de sua inscrição para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento, por escrito, situação em que, somente será convocado novamente em caso de surgimento de vaga no período de validade do Certame.

8.9 - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para assumir a vaga, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à

ordem de classificação.

8.10- A validade deste certame será de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito. O município poderá ainda realizar avaliação de desempenho a cada 3 meses, tendo esta avaliação a finalidade de aprovar ou reprovar a aptidão para o cargo.

8.11 - Ocorrendo vacância será convocado o(a) candidato(a) classificado na ordem imediatamente superior ao número de vaga superior ao cargo pleiteado.

8.12 - O candidato que desejar relatar a banca examinadora fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a Comissão Municipal.

8.13 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados nos endereços eletrônicos e no mural da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

8.14- Caberá ao PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

8.15 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao setor de recursos humanos do município, durante a tramitação do certame. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

8.16 - O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

8.17 - A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

8.18 - A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da comissão municipal, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo.

8.19 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser

respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

8.20 - Os resultados divulgados nos endereços eletrônicos e no mural do município terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia da publicação.

8.21 - Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.22 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

8.23 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, constituída por ato do Prefeito da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, assessorada pela Comissão Municipal.

8.24 - Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 266, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

8.25 - O prazo de impugnação deste edital será de 3 (três) dias corridos a partir da sua data de publicação.

8.26 - Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático;
- b) Anexo II – Cronograma de Execução;
- c) Anexo III – Requerimento – Atendimento Especial;
- d) Anexo IV – Ficha de inscrição e documentos necessários.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cunha/MA, 15 de junho de 2023.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para o cargo, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS- PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Agente Comunitário De Saúde

- Princípios e Diretrizes do SUS, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Programa Nacional de Humanização, Programa de Agente Comunitário de Saúde e outros;
- Processo de trabalho em saúde; trabalho em equipe, sistema de informação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91



- Territorialização, mapeamento e cadastramento e trabalho com adstrição de famílias da microárea, coleta de dados e análise da situação de saúde, considerando aspectos epidemiológicos, demográficos e socioculturais da comunidade;
- Ações, educação e vigilância em saúde, visita domiciliar, orientação de famílias sobre os serviços e ações de saúde; participação na regulação da Atenção Básica; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas de saúde; realização de ações visando à promoção da saúde e à prevenção de agravos.
- Controle e monitoramento de doenças infecciosas e transmissíveis;
- Controle e monitoramento de doenças Crônicas;
- Legislação: legislação específica e normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal;
- E-Su/Sisab
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. BRASIL.
- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde – Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 – Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Conselho Municipal de Saúde: composição e importância – Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde.
- 2. Abordagem comunitária em saúde.
- 3. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas.
- 4. Metodologia de visita domiciliar.
- 5. O trabalho do agente comunitário de saúde .Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Atenção Primária à Saúde. APS/Saúde da Família. Agente comunitário de saúde: você é “um agente de mudanças”. O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe. Planejamento das ações. Ferramentas de trabalho.
- 6. Guia prático do agente comunitário de saúde .A Família e o Trabalho do ACS.

Praça da Comunidade, nº 56, centro de Afonso Cunha/MA CEP: 65.505-000

E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Registro Civil. Saúde da Criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto. Saúde Mental. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para famílias com pessoas acamadas. Violência Familiar. Doença transmitida por vetores.

- 7. Política Nacional de Atenção Básica: Processo de trabalho das equipes de atenção básica. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica. Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde.
- Programa Previne Brasil e suas legislações.
- Programa Saúde na Escola.
- Lei 11.350 de 5 de Outubro de 2006.
- Calendário vacinal/Programa Nacional de Imunização.
- Doenças de notificação compulsória.
- Dengue, febre amarela, zika, chikungunya.
- Tuberculose, hanseníase.
- Noções de Hipertensão arterial, diabetes, obesidade.
- Trabalho em equipe.
- Normas e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família.
- Prevenção e tratamento da diarreia e infecções respiratórias.
- Doenças endêmicas.
- Ética e cidadania.
- Política Nacional de Humanização.
- Aleitamento materno.
- Cartão nacional de saúde.
- Noções de vigilância em saúde.
- Lei 11350 de 5 de Outubro de 2006.
- Lei 12.994 de 17 de Junho de 2014.
- Lei 14.536 de 20 de Janeiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91



ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTOS
De 29/05/2023 a 02/06/2023	Período de Inscrições;
02/06/2023	- Último dia para o candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas e/ou tempo adicional para aprova; - Último dia para a pessoa que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, solicitar na prefeitura municipal.
09/06/2023	Divulgação da homologação das inscrições
12/06/2023	Período para interposição de recursos das inscrições
13/06/2023	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições e divulgação local e horário da Prova Objetiva
18/06/2023	Aplicação da Prova Objetiva
21/06/2023	Divulgação do Gabarito Preliminar
De 22/06/2023 a 23/06/2023	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
25/06/2023	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
De 26/06/2023 a 28/06/2023	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
30/06/2023	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva
03/07/2023	Divulgação da Classificação Preliminar das provas objetivas
04/07/2023	Período para interposição de recursos da Classificação Preliminar
05/07/2023	Divulgação do resultado dos recursos da classificação Preliminar
07/07/2023	Classificação Final
10/07/2023	Homologação

#Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Público serão objeto de publicação junto ao Quadro Mural da Prefeitura Municipal, no site da prefeitura

Praça da Comunidade, nº 56, centro de Afonso Cunha/MA CEP: 65.505-000

E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91



municipal.

O cronograma de execução e extrato do edital, serão veiculados no “site da prefeitura municipal e mural. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste processo seletivo, divulgados nos sites acima mencionados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91



ANEXO III

REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: __/__/__ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: __/__/__

Tel.: fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Vem REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

() *Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).*

() *Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).*

() *Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).*

() *Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).*

() *Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).* () *Ledor (Candidato com deficiência visual).*

() *Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____ ()*

Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).

() *Sala para amamentação (Candidata lactante).*

() *Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).*

() *Outro (descrever abaixo).*

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial): _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Nestes Termos,

Assinatura

:



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Documentos Necessários

- () RG OU CNH
- () CPF
- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- () TÍTULO DE ELEITOR
- () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- () FOTO 3X4
- () COMPROVANTE DE CURSO NA ÁREA DA SAÚDE COM SOMATÓRIO MÍNIMO DE 40 HORAS

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: ____/____/____ 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91



2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato